

Decreto nº 09/88

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Chaporá, testado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o inciso III do Art. 43, da Lei nº 4.820/64, de 14 de março de 1964;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaporá, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil cruzados), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0 - Executivos

2.1 - Serviços Administrativos

02 - Manutenção Serviços Administrativos

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 300.000,00

2.2 - Serviços de Assistência

05 - Manutenção Ensino de 1º Grau.

3131 - Remuneração pers. pessoas Cr\$ 280.000,00

2.3 - Serviços Municipais

08 - Manutenção serv. vias urbanas

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 50.000,00

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 500.000,00

10 - Construção de Rede Teléfrica

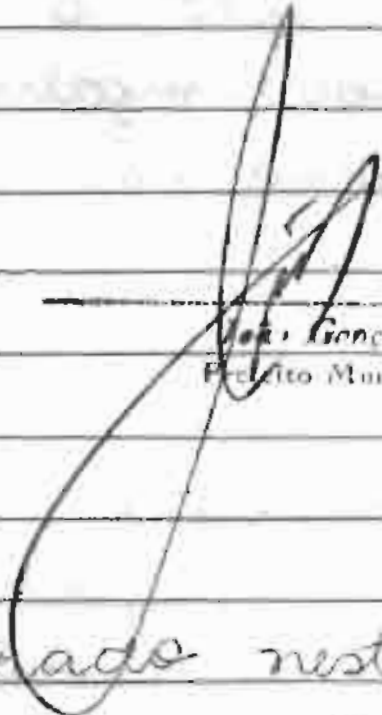
4110 - Obras e instalações Cr\$ 400.000,00

Total Cr\$ 1.830.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão atendidas pela finalidade do excesso de arrecadação durante o exercício.

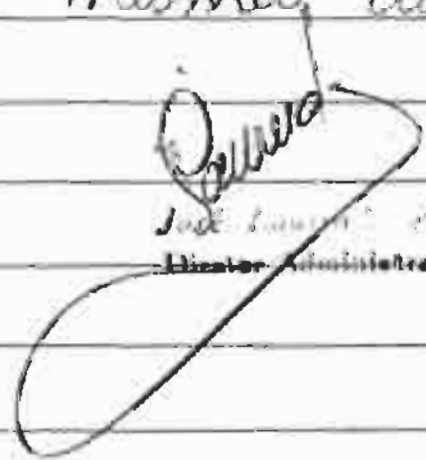
Artigo 3º) - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Itchapora, em 05 de setembro de 1988.



José Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração, na mesma data supra.



José Lourenço Filho
Diretor Administrativo